



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 30/2019 VAGAS REMANESCENTES – CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado do Edital 30/2019 para vagas remanescentes do curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, que obedecerá às normas presentes neste Edital.

1. Inscrições:

Período: **14/02/2019 a 15/02/2019**

Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

Local da Inscrição: Coordenadoria de Registro Acadêmico – INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS CENTRO-SERRANO – Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES. Horário de Atendimento: das 08h às 17h. Telefone: (27) 2234-3000, Ramal: 3005.

Documentação necessária para inscrição:

- ficha de inscrição (será disponibilizada e deve ser preenchida no local da inscrição);
- original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- cópia simples do CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia), ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental redigida pela escola, contendo as notas do último ano cursado integralmente (original e cópia).

Não haverá inscrição pela internet.

2. Dos pré-requisitos e vagas:

Curso Técnico Integrado: para ingresso nesta forma de oferta, é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Fundamental.

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Turno	Curso	Vagas	Duração
Integral	Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio	4	3 anos

3. Da classificação:

Será composta pelas seguintes análises:

- dos documentos pessoais entregues conforme solicitado no item 1; e
- média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares **Matemática e Língua Portuguesa** no último ano (no caso do 9º ano do ensino fundamental) cursado integralmente com aprovação pelo candidato.

4. Da aprovação:

Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- 1º critério: maior nota no componente curricular **Matemática**, no último ano cursado integralmente com aprovação pelo candidato; e
- 2º critério: maior idade.

5. Do resultado preliminar:

O resultado será divulgado preliminarmente na página eletrônica do Ifes no dia **18/02/2019**.

6. Dos recursos:

Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, junto à Coordenadoria de Registro Acadêmico do Centro-Serrano, no dia **19/02/2019**, das 8h às 17h.

7. Da homologação:

O resultado final, pós-análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes, no dia **20/02/2019**.

8. Da matrícula:

A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Centro-Serrano, no dia **21/02/2019**, no horário de 8h às 17h.

8.1 Documentos necessários para a matrícula:

Requerimento fornecido pelo IFES no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificação do Ensino Fundamental obtida através do Enceja (original e cópia);
- b) Documento de identificação civil com foto, expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples);
- c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópias simples);
- e) Título de eleitor e comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, **para maiores de 18 anos**). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino, **maiores de 18 anos** (original e cópia simples);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- i) Certidão de registro do consulado, **para estrangeiros** (original e cópia simples);
- j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado, quando for o caso;
- k) Comprovação de residência;

I) Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.1.2 No caso da falta do Histórico Escolar, o (a) candidato (a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, ficando **OBRIGADO** a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.

8.1.3 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do IFES que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

8.2 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- a) o requerimento de matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) poderá ser feito pelo (a) candidato (a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- b) todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados (as) desistentes, hipótese em que será convocado (a) o (a) suplente imediato (a) para ocupação da vaga;
- c) o (a) candidato (a) aprovado (a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;
- d) em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- e) não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas.

9 . Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste IFES, será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou o requerimento da matrícula, sendo responsabilizado legalmente pelo ato; e
- b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10. Da chamada de suplentes:

A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do IFES Campus Centro-Serrano, por telefone. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a).

11. Das considerações finais:

Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela Diretoria Ensino ou Diretoria Geral do Campus.

12. Do cronograma:

Inscrições	14/02/2019 a 15/02/2019
Resultado preliminar	18/02/2019
Recurso	19/02/2019
Homologação – resultado final	20/02/2019
Matrículas	21/02/2019

Santa Maria de Jetibá, 13 de fevereiro de 2019.

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano